



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.643 /

"HOMOLOGA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 428/97, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 428/97, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Saúde, e o Município de Poços de Caldas, visando a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e material permanente para Policlínica Central.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 86/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1935, de 1º / 05 / 98.